**SENTENCA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001943-98.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Requerente: NATALINO ALVES DE FREITAS
Executado: Maria Aparecida Bueno e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providenciem **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais no importe de 1% do valor do acordo, devidamente atualizado, na guia GARE, cod.230-6, bem como de duas taxas de procuração, (fls.51/52) sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

O imóvel não chegou a ser penhorado nos presentes autos, assim não há que se falar em levantamento da penhora.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 29 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA